



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



## RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

### Convênio nº 15/2024-SMS

**Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto.

**Objeto:** O presente tem como objeto o repasse de recursos para a manutenção da prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do artigo 199, § 1º da Constituição Federal, manutenção dos 232 (duzentos e trinta e dois) leitos contratualizados para atendimento de pacientes do SUS – Municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos da Emenda Parlamentar constante na emenda parlamentar sob o nº 2024.019.62164, OFÍCIO GCP Nº 719/2024, do Deputado Carlão Pignatari, que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

**Competência:** Dezembro de 2024.

### Atividades realizadas no período:

ATIVIDADE	META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Alta Complexidade Ambulatorial – procedimentos	2.277	3.195
Alta Complexidade Hospitalar – internações	184	206
Média Complexidade Ambulatorial – procedimentos	35.353	45.609
Média Complexidade Hospitalar - internações	1.148	1.429

Considerando a meta de garantir a manutenção dos 232 (duzentos e trinta e dois) leitos, bem como os serviços ambulatoriais contratualizados, entendemos como satisfatórias as ações desenvolvidas, como também a plena execução do objeto do Convênio.

São José do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NADIM CURY**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO